



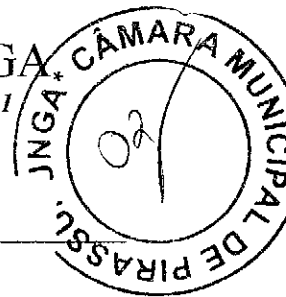
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 90/2024


*Visa denominar a Rua 03 do Loteamento
Jardim Botânico de IZA BATTISTELLA
ZANQUETIN*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º Fica denominada de *IZA BATTISTELLA ZANQUETIN*
a Rua 03 no Loteamento Jardim Botânico, neste Município.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada a
Lei nº. 6328.de 19 de abril de 2024.

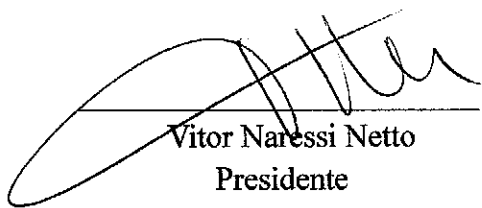
Pirassununga, 24 de abril de 2024.


Sandra Valéria Vadalá Müller - "Sandra Vadalá"
Vereadora

1 2024/04/24 14:21:42 74/97-200855441 1998-2024

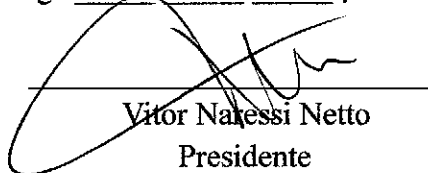
Ao jurídico para parecer do advogado, no prazo 5 dias (art. 74, R.I.).

Pirassununga 29, 04, 2024


Vitor Naressi Netto
Presidente

Ao Plenário para leitura no expediente e encaminhamento às Comissões Permanentes para parecer,

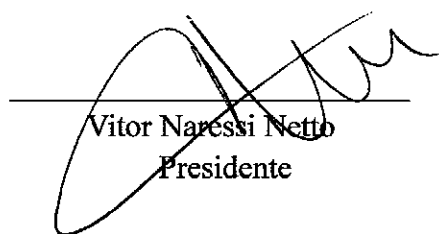
Pirassununga 29, 04, 2024


Vitor Naressi Netto
Presidente

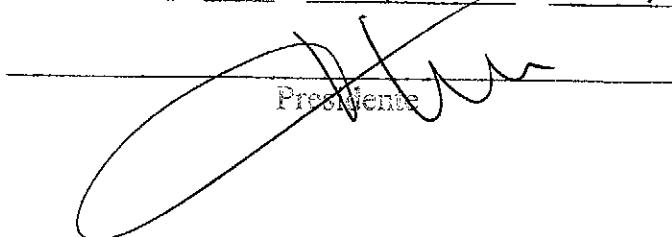
As Comissões permanentes abaixo relacionadas para parecer:

- ✓ À Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação
- ✓ À Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Lavoura
- ✓ À Comissão Permanente de Participação Legislativa Popular.

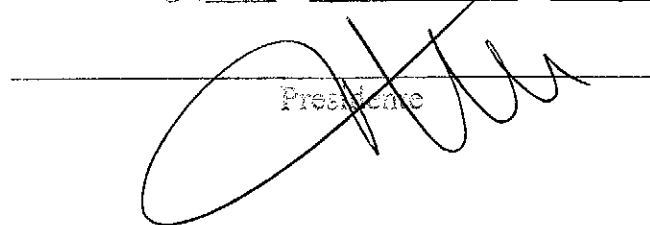
Pirassununga 29, 04, 2024


Vitor Naressi Netto
Presidente

Aprovada em 1ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 29 de 04 de 2024


Presidente

Aprovada em 2ª discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 29 de 04 de 2024


Presidente



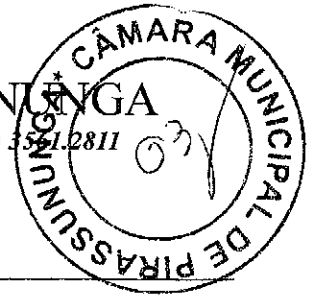
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal 89 – Fone: (19) 3541.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres pares,

O presente projeto de lei tem como objetivo de denominar a Rua 03 do Loteamento Jardim Botânico, pelas razões de fato expostas.

Em reverência à vida e ao legado extraordinário de *IZA BATTISTELLA ZANQUETIN* e é com profundo respeito e gratidão que dedicamos esta honraria póstuma.

Nascida em 24/08/1917, filha da Sra. Lucia Rigon e do Sr. Giacomo Battistella. IZA trilhou sua jornada terrena com nobreza e generosidade. Viúva do Senhor Lúcio Zanquetin, foi abençoada com os filhos: - José Antonio, Maria Lucia, José Roberto, José Carlos, Maria do Carmo, Maria Luiza e José Arlindo (já falecido).

Em 12/09/2021 A Sra. IZA partiu deste mundo, deixando um vazio imensurável em nossos corações, mas também um legado de amor e serviço que jamais será esquecido. Suas memórias permanecerão como um farol de inspiração, guiando-nos pelos caminhos da bondade e da compaixão.

Neste sentido conto com o apoio do nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Pirassununga, 24 de abril de 2024.

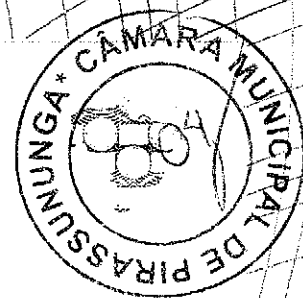

Sandra Valéria Vadala Muller - "Sandra Vadala"
Vereadora



1165412PV000000004213321A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
IZA BATTISTELLA ZANQUETIN

CPF

192.025.218-59

MATRÍCULA

116541 01 55 2021 4 00070 081 0017578 89

SEXO

Feminino

COR

Branca

ESTADO CIVIL E IDADE

Viúva - 104 anos

NATURALIDADE

Araras - SP

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

361847051 SSP/SP

ELEITOR

Sim

RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO

Endereço: Rua José Hunglauber, 646

Bairro: Jardim Terras de San José

Cidade: Pirassununga - SP

LUCIA RIGON

GIACOMO BATTISTELLA

DATA E HORA DE FALECIMENTO

Doze de setembro de dois mil e vinte e um - 11:57h

DIA

12

MÊS

09

ANO

2021

LOCAL DE FALECIMENTO

Domicílio, Rua José Hunglauber, 646, Jardim Terras de San José, Pirassununga-SP

CAUSA DA MORTE

Sepse de foco urinário

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

Cemitério Municipal de Pirassununga-SP

DECLARANTE

Maria Luiza Zanquetin (filha)

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Álvaro Luiz dos Santos Jardim - CRM: 46734

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES À ACRESCEER

Nascida em 24/08/1917. Óbito lavrado em 18/10/2021, no livro C-70, fls. 081V, sob o nº 17578. Era viúva de LUCIO ZANQUETIN, cujo casamento foi lavrado no OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - PIRASSUNUNGA - SP, livro B-27, às fls. 207, sob nº 2072, em 06 de setembro de 1945; deixa os seguintes filhos: José Antonio (75 anos), Maria Lucia (73 anos), José Roberto (70 anos), José Carlos (68 anos), Maria do Carmo (66 anos), Maria Luiza (59 anos) e José Arlindo (já falecido); não deixa bens a inventariar; não deixa testamento conhecido. Nada mais me cumpria certificar.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

Nada consta.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede

Saulo de Oliveira Salvador Junior - Oficial Registrador
Município e Comarca de Pirassununga - SP

Rua Coronel Franco, nº 1134 - Centro - CEP: 13630-136

Telefone: (19) 3561-4774

E-mail: atendimento@cartoriopirassununga.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Pirassununga, 18 de outubro de 2021.

Egler Cristina da Silva Souza
Substituta do Oficial

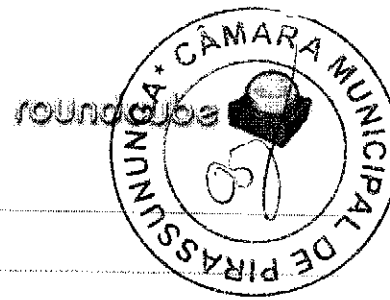
Isenta de custas e emolumentos.

Conferente: Leticia (10)

116541 - AA000049556

116541 - AA000049556

Assunto **Projetos de lei nº 89 e 90 para pareceres**
De <secretaria@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para Diretoriajuridica <diretoriajuridica@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2024-04-29 08:42



• PL_090_2024_ocred.pdf(~150 KB)

Prezado Senhor!

De ordem do Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga Vitor Naressi Netto, encaminho em anexo para pareceres os seguintes projetos:

- **Projeto de Lei nº 89/2024**, de autoria das Vereadoras Sandra Valéria Vadalá Muller – “Sandra Vadalá” e Luciana Batista “Luciana do Léssio”, **visa denominar a Rua 03 do Loteamento Jardim Botânico de Royce Maria Victorelli Pires Vargas;**
- **Projeto de Lei nº 90/2024**, de autoria da Vereadora Sandra Valéria Vadalá Muller – “Sandra Vadalá”, **visa denominar a Rua 03 do Loteamento Jardim Botânico de Iza Battistella Zanquetin.**

Atenciosamente,

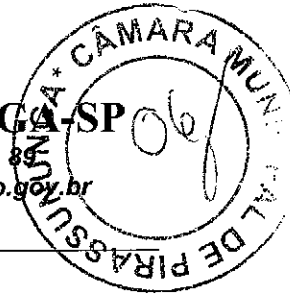
Renata Trindade

Assistente Legislativo Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER JURÍDICO

PROPOSITURA: Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 90/2024.

AUTOR: Vereadora Sandra Valéria Vadalá Müller (“Sandra Vadalá”).

ASSUNTO: Denomina de “Iza Battistella Zanquetin” a rua nº 03 do bairro Jardim Botânico, em Pirassununga/SP.

Trata-se de projeto de lei, protocolado pela Exma. Senhora Vereadora Sandra Valéria Vadalá Müller, pelo qual se pretende denominar de “Iza Battistella Zanquetin” a rua nº 03 do bairro Jardim Botânico, em Pirassununga/SP. Justificativa do projeto que traz breve biografia da vida da homenageada, acompanhada de certidão de óbito.

De início, aponto que a matéria não está sujeita à reserva de Lei Complementar, nos termos do art. 31, §1º, da Lei Orgânica Municipal. Assim, dispensada a providência de que trata o art. 31, §2º, da Lei Orgânica.

Nos termos do art. 33 da Lei Orgânica, a iniciativa dos projetos de lei compete, como regra e concorrentemente, aos membros da Câmara de Vereadores, ao Prefeito Municipal e aos cidadãos, na forma prevista para iniciativa popular.

Na hipótese, a matéria não está entre aquelas que estão sob reserva de iniciativa, estando disposta no art. 25, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal, inclusive, a competência dos Câmara Municipal para a “*dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos, vedado o uso de nome de pessoas vivas*”.

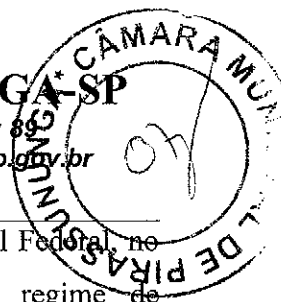
Assim, correta a propositura por membro do Poder Legislativo.

0103-Câmara Pirassununga-92/95/2024-14:50:136882732145063 1



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



No ponto, importante esclarecer que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do Recurso Extraordinário nº 1.151.237/SP, reconheceu, em regime de repercussão geral (Tema 1070), a competência comum dos Poderes Executivo e Legislativo para a denominação de bens públicos:

É comum aos poderes Executivo (decreto) e Legislativo (lei formal) a competência destinada a denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações, cada qual no âmbito de suas atribuições. (Tema 1070)

Assim, não há reserva de iniciativa do chefe do poder executivo.

Ainda no tocante à competência, a Constituição Federal atribuiu aos Municípios iniciativa para legislar sobre questões de interesse local (art. 30, I, da CF/88) e para suplementar a legislação federal e estadual existentes (art. 30, II, da CF/88), pelo que, tratando a matéria sobre denominação de via pública, evidenciado está o interesse local.

Do ponto de vista formal, portanto, entendo que a propositura é regular.

Materialmente, não se vislumbra qualquer afronta à constituição e às leis, já que a medida, como bem asseverado pelo texto de justificativa, visa reconhecer a importância e preservar a memória de munícipe que contribui para o crescimento da cidade, estando o projeto devidamente instruído com cópia da certidão de óbito da homenageada, atendendo-se o requisito legal para o ato.

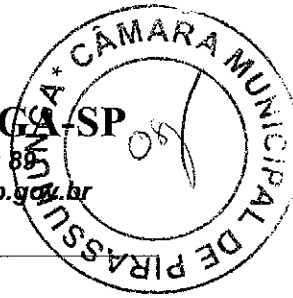
Por todo o analisado, entendo que a propositura é, também, materialmente compatível com a constituição e com as leis.

Não havendo, portanto, inconstitucionalidade ou ilegalidade visíveis na propositura, **opino favoravelmente** à tramitação do presente Projeto de Lei Ordinária Municipal.




CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sitio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 02 de maio de 2024.

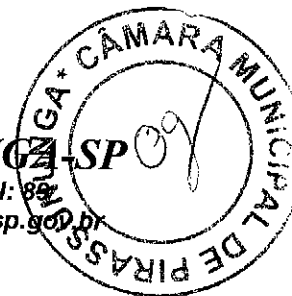

Ramon Carlos Estancional Teodoro
Procurador Legislativo

OAB/SP 406/461



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 88
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br




PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 90/2024**, de autoria da Vereadora Sandra Valéria Vadalá Muller – “Sandra Vadalá”, visa **denominar a Rua 03 do Loteamento Jardim Botânico de Iza Battistella Zanquetin**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,


Sandra Valéria Vadalá Muller – “Sandra Vadalá”
Presidente

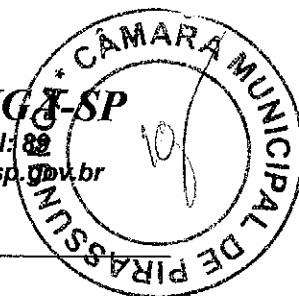

Luciana Batista - “Luciana do Lésio”
Relator


Carlos Luiz de Deus - “Carlinhos”
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

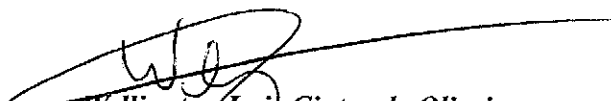



PARECER N°


COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 90/2024, de autoria da Vereadora Sandra Valéria Vadalá Muller – “Sandra Vadalá”, visa denominar a Rua 03 do Loteamento Jardim Botânico de Iza Battistella Zanquetin, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões,


Wellington Luís Cintra de Oliveira
Presidente

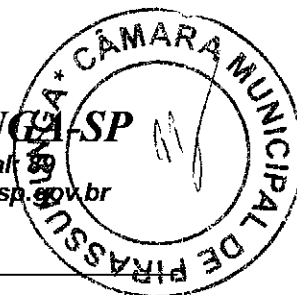

Sandra Valéria Vadalá Muller – “Sandra Vadalá”
Relator


Miralle Cristina de Araújo Bueno
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal 88
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 90/2024**, de autoria da Vereadora Sandra Valéria Vadalá Muller – “Sandra Vadalá”, **visa denominar a Rua 03 do Loteamento Jardim Botânico de Iza Battistella Zanquetin**, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões,

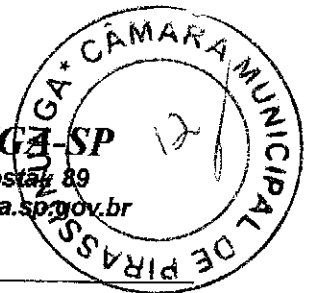
Carlos Luiz de Deus - “Carlinhos”
Presidente

Natal Furlan
Relator

Wellington Luis Cintra de Oliveira
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
 Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal 89
 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
 sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



REQUERIMENTO
 Nº 350/2024

APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 29 de 04 de 2024

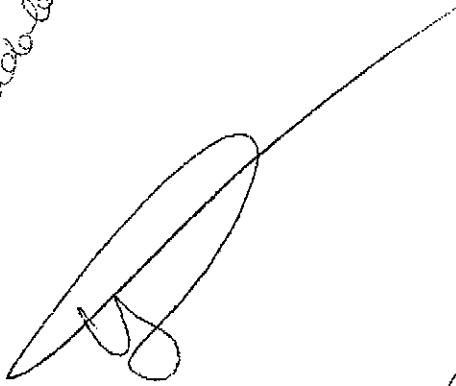

 PRESIDENTE

Vitor Naresi Netto
 Presidente

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, que seja incluído e apreciado sob regime de urgência, na presente Sessão Ordinária, o Projeto de Lei nº 90/2024, de autoria da Vereadora Sandra Valéria Vadalá Muller – “Sandra Vadalá”, visa denominar a Rua 03 do Loteamento Jardim Botânico de Iza Battistella Zanquetin.

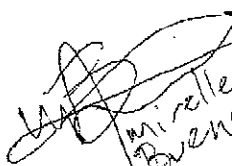
Sala das Sessões, 29 de abril de 2024.

Sandra Valéria Vadalá Muller
 Sandra Vadalá



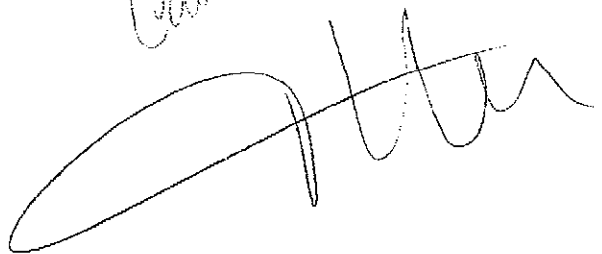
Natal Fuchs
 Vereador




 Mirielle Bueno



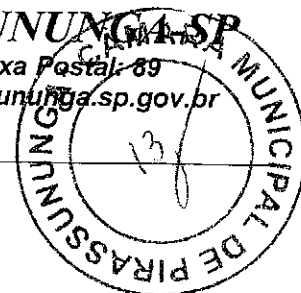
Carolina





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 448/2024-SG

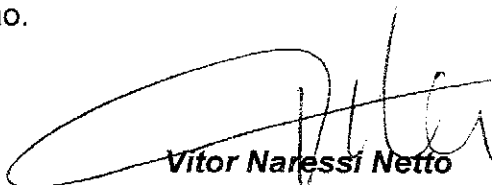
Pirassununga, 30 de abril de 2024.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, para providências cabíveis, cópia das seguintes proposituras: Indicações nºs 415 a 444/2024 e Pedidos de Informações nºs 71, 72, 73, 74 e 75/2024, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 22 de abril de 2024.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 6370, 6371 e 6372, referentes aos Projetos de Lei nºs 67, 69 e 90/2024.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.


Vitor Naressi Netto
Presidente

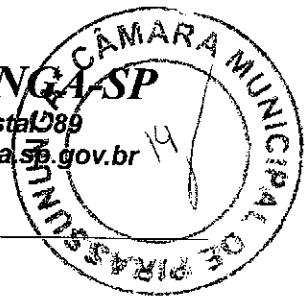
Excelentíssimo Senhor
CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal de
PIRASSUNUNGA – SP

RECEBI
Pirassununga 30/4/2024
Daverson



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal 1289
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 6372
PROJETO DE LEI Nº 90/2024

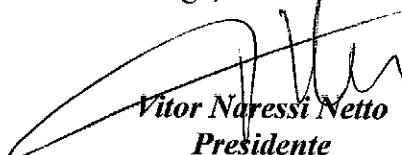
*“Visa denominar a Rua 03 do Loteamento
Jardim Botânico de IZA BATISTELLA
ZANQUETIN”*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “*IZA BATISTELLA ZANQUETIN*” a **Rua
03**, no Loteamento Jardim Botânico, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **REVOGADA**
A Lei nº. 6328, de 19 de abril de 2024.

Pirassununga, 30 de abril de 2024.


Vitor Naressi Netto
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

À Secretaria para conferência e junta-
da no respectivo projeto de lei e de
mais providências. Pirass, 03/05/2024



Ofício nº 080/2024



Vitor Naressi Netto
Presidente

Pirassununga, 2 de maio de 2024.

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Leis Ordinárias nºs 6.344 a 6.346/2024.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.

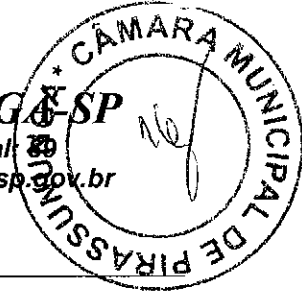

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS
Secretária Municipal de Administração

Excelentíssimo Vereador
VITOR NARESSI NETTO
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal 130
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

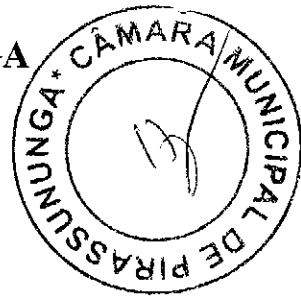
Neste ato procedo a juntada da **Lei nº 6.346** de 02 de maio de 2024, que visa denominar a **Rua 03 do Loteamento Jardim Botânico de Iza Battistella Zanquetin**, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 90/2024, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 08 de maio de 2024.

Renata Aparecida Trindade
Assistente Legislativo Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– **LEI Nº 6.346, DE 2 DE MAIO DE 2024** –

“Visa denominar a Rua 03 do Loteamento Jardim Botânico de Iza Battistella Zanquetin.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “**Iza Battistella Zanquetin**” a **Rua 03**, no Loteamento Jardim Botânico, neste município.

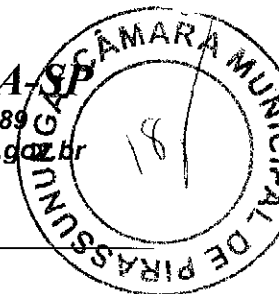
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 6.328, de 19 de abril de 2024.

Pirassununga, 2 de maio de 2024.


CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.


ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 130, de 02 de maio de 2024, da **Lei nº 6.346** de 02 de maio de 2024, **que visa denominar a Rua 03 do Loteamento Jardim Botânico de Iza Battistella Zanquetin**, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 90/2024, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

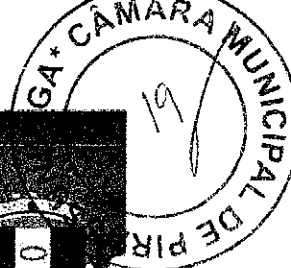
Pirassununga, 08 de maio de 2024.

Renata Aparecida Trindade
Assistente Legislativo Secretaria

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 02 de Maio de 2024 | Ano 11 | Nº 130

conforme Portaria GM/MS nº 3.281, de 7 de março de 2024"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.263, de 15 de dezembro de 2023, no valor de até R\$ 321.975,50 (trezentos e vinte e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) destinado a custear despesas com Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) após aumento do valor repassado pelo Ministério da Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 3.281, de 7 de março de 2024, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde
12.02.00 - 10.301.1001.2-537 - 3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 300.0076 R\$ 321.975,50

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto mediante excesso de arrecadação, na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 2 de maio de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

– LEI Nº 6.346, DE 2 DE MAIO DE 2024 –

"Visa denominar a Rua 03 do Loteamento Jardim Botânico de Iza Battistella Zanquetin."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "Iza Battistella Zanquetin" a Rua 03, no Loteamento Jardim Botânico, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 6.328, de 19 de abril de 2024.

Pirassununga, 2 de maio de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

DECRETO (S)

– DECRETO Nº 8.599, DE 2 DE MAIO DE 2024 –

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.866, 21 de dezembro de 2018 apenso ao nº 2.109/2011,

D E C R E T A :

Art. 1º O Inciso V do Parágrafo único, do artigo 2º do Decreto nº 6.409, de 17 de março de 2016, alterado pelo Decreto nº 8.582/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"V - Representante da 9ª Subseção da OAB de Pirassununga:

Kayo Henrique Azevedo" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 2 de maio de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dmc/.

FIM DA EDIÇÃO

MUNICÍPIO DE
PIRASSUNUNGA:
45731650000145

Assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA:45731650000145
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=PIRASSUNUNGA, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=16749299000111,
OU=videoconferencia, CN=MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA:
45731650000145
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Página 1 à 4
Data: 2024.05.02 16:07:32-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.4